



## PODER EXECUTIVO

**VALMIR TAVARES LESSA**  
Prefeito

**Celson da Costa Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Roberto Marcelino Medeiros Bessa**  
Chefe de Gabinete

**Manoel Sardinha Neto**  
Procurador Geral

**Kelen Silva Andrade Rolim**  
Subprocuradora Geral

**Robson Nunes Paulo**  
Controlador Geral do Município

**Ademilson Lessa de Azevedo**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Eduardo Sancho Gomes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Sandro Costa Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Pedro Henrique Coelho Folly**  
Secretário Municipal de Saúde

**João Henrique Bersot Daumas**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**José Marcelo Moço Neto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

**Erisvaldo Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Agropecuária

**Claudio Marcio Daumas Berto**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

**Thales Bersot Chagas**  
Secretário Municipal de Obras

**Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Marcos Paulo Cordeiro Couto**  
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

**Domingos Sávio França Velloso**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Anderson Machado da Costa**  
Secretário Municipal de Turismo

**Marco Aurélio Silva Bueno**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Aderaldo Spesse Rangel**  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu (IPASCON)

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

**Jorge Luiz Silva Andrade**  
Presidente

**Tayguara Bueno de Souza Tavares**  
1º Vice-Presidente

**Tcharles Ribeiro dos Santos Viana**  
2º Vice-Presidente

**Lucas Madureira Pereira**  
1ª Secretário

2º Secretário

VEREADORES:

**Carlos Augusto Paula Barbosa**  
**Cláudio Williams Ramalho Neves Junior**  
**Leonei de Alexandre Marinho**  
**Marco Antônio Oliveira da Silva**  
**Nathália Silveira Braga**  
**Sandro de Oliveira Daumas**  
**Vagner Santos Ignácio**

## EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)

E-MAIL:

[diariooficialprefeitura@gmail.com](mailto:diariooficialprefeitura@gmail.com)

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editor-Chefe: Emanuel de Oliveira Barcelos

Número de Registro: 0040980/RJ

Periodicidade: Semanal



LEI N.º 1.766/2022.

Institui o Programa “Leite Cidadão: Viva com Saúde” no Município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Conceição de Macabu o PROGRAMA “LEITE CIDADÃO: VIVA COM SAÚDE”, para distribuição semanal de 02 (dois) litros de leite – tipo pasteurizado – integral para crianças de 06 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias, oriundas de famílias em situação de extrema pobreza e/ou em estado de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional, inseridas no cadastro único.

**§1º** - Fará jus ao recebimento do leite indicado no caput deste artigo cada criança, independentemente do número de beneficiários por família, considerando-se a faixa etária e os demais requisitos determinados por esta lei.

**Art. 2º** - O programa “Leite Cidadão: viva com saúde” é um Projeto da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social com participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**§1º** - Compete a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:

- Disponibilizar recursos humanos (Equipe de referência de Proteção Social Básica – PSB) e Programa Bolsa Família;
- Gerir, acompanhar, supervisionar e divulgar a implantação e o desenvolvimento do Programa;
- Cumprir o disposto na Legislação que regulamenta o Programa.

**§2º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Armazenar o leite a ser distribuído juntamente com o fornecedor quando necessário, durante o período do calendário escolar;
- Disponibilizar recursos humanos para a entrega do leite nas escolas;
- Informar ao CRAS de referência das áreas de abrangência de cada unidade escolar quando a criança for transferida para outra escola do município e/ou fora dele;
- Realizar a entrega do leite apenas mediante assinaturas dos responsáveis habilitados a fazer a retirada;
- Manter os registros de entrega atualizados.

**Art. 3º** - São requisitos necessários para ser beneficiário do PROGRAMA “LEITE CIDADÃO: VIVA COM SAÚDE”:

- I** - Ter renda familiar mensal de até ¼ do salário mínimo nacional per capita;
  - II** - Ter entre 06 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade;
  - III** - A criança ser oriunda de famílias em situação de extrema pobreza e/ou em estado de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
  - IV** - Estar inserida no cadastro único;
  - V** - A criança em idade escolar obrigatória deverá estar devidamente matriculada na rede pública municipal de ensino.
- Parágrafo Único.** Crianças que não estejam inseridas na rede municipal de ensino, em virtude de situações atípicas, tais como: dificuldade de acesso, falta de vagas, entre outras situações afins, mas que preencham os requisitos, deverão ser avaliados caso a caso por equipe técnica para possível inclusão no programa.

**Art. 4º** - Para realização do cadastro no PROGRAMA “LEITE CIDADÃO: VIVA COM SAÚDE”, além de cumprir todos os requisitos dispostos no artigo 3º da presente Lei, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- I** - Certidão de nascimento da criança;
- II** - Carteira de vacinação atualizada;
- III** - Número do NIS;
- IV** - Declaração escolar, caso esteja matriculada na rede municipal de ensino;
- V** - Folha de resumo do Cadastro Único;
- VI** - Documentação do genitor (a) e ou responsável legal:
  - a) Documento de identidade (RG)
  - b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Número do NIS;

e) Comprovante de renda familiar; no caso de trabalhador autônomo, ou desemprego, o arrimo de família, deverá apresentar declaração devidamente assinada informando a renda, além de apresentar a carteira de trabalho comprovando a situação de não vínculo formal.

**§1º** - O cadastramento e/ou recadastramento das famílias e das crianças a serem beneficiadas no PROGRAMA “LEITE CIDADÃO: VIVA COM SAÚDE”, ocorrerá nos Centros de Referência de Assistência Social – CRASs.

**Art. 5º** - Durante o ano letivo, o leite será entregue ao responsável legal da criança nas escolas municipais, toda sexta-feira ou véspera de feriado. Nos recessos e nas férias escolares o leite será entregue nos postos de entrega definido pela SEMPDS.

**§1º** - Em caso de a criança não estar matriculada, o leite será entregue no posto de entrega a ser indicado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

**§2º** - No período de férias e/ou recesso escolar, o responsável legal da criança beneficiária deverá se deslocar até o posto de entrega a ser definido pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

**§3º** - Concomitantemente a execução do programa, serão realizadas, nos centros de convivência, atividades sócio educativas como palestras reuniões, trabalhos em grupo, entre outras, objetivando informar, incentivar e fomentar a cultura da alimentação saudável, compatível com a realidade de cada comunidade.

**Art. 6º** - O beneficiário será excluído do programa, quando:

**I** - Completar 6 anos;

**II** - A renda familiar ultrapassar a ¼ do salário mínimo nacional per capita;

**III** - O responsável legal se recusar a assinar a ficha de controle;

**IV** - A criança deixar de residir no município;

**V** - O responsável legal deixar de buscar o leite na data e horário preestabelecido, por mais de 02 (duas) vezes consecutivas no mesmo mês;

**VI** - Não realizar o cadastramento/atualização no cadastro único.

**Art. 7º** - Será realizado acompanhamento periódico pela equipe do CRAS acerca dos requisitos estabelecidos no art. 3º desta Lei.

**Art. 8º** - Os postos de entrega bem como as fichas de cadastro e o cartão de controle serão definidos pela SEMPDS e disponibilizados aos beneficiários nos CRAS de referência de sua residência.

**Art. 9º** - As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessários.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis 1.592/2019, 1.642/2020 e 1.701/2021 e disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

LEI N.º 1.767/2022.

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão do parágrafo oitavo e nono no artigo 54 da Lei Municipal nº 1.612 de 20 de novembro de 2019, institui o “ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS” do município de Conceição de Macabu/ RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Inclui o §8º e §9º no artigo 54º da Lei Municipal nº 1.612/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)”

§8º- Se estranho ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal

de Conceição de Macabu, estando em disponibilidade com ônus para a cessionária, fará jus a remuneração normal de seu vencimento na origem, acrescido do regramento previsto no parágrafo primeiro.

§9º- Se estranho ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, estando em disponibilidade com ônus para o cedente, fará jus a remuneração integral do cargo comissionado. “

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 1.768/2022.

“Altera o artigo 3º da Lei nº 1.755 de 20 de janeiro de 2022, que trata da do Reajuste Geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

**CONSIDERANDO** a alínea “a” do inciso I do artigo 157 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Lei nº 1.755 de 20 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a alteração do artigo 3º e inclusão do parágrafo único no artigo 3º da Lei nº 1.755, de 20 de janeiro de 2022, em que concede revisão geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu.

**Art. 2º.** – Altera o artigo 3º e inclui o parágrafo único no referido artigo da Lei nº 1.755, de 20 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** - Aos cargos da classe “E” e classe “E1” o reajuste terá por base o piso salarial dos profissionais do magistério para 2022, nos moldes da Lei Federal nº 11.738/2008, nos seguintes termos:

**I** – Os servidores do Magistério da Classe “E”, será concedido o reajuste de 33,28%, nos moldes da Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação, a partir de abril do corrente ano.

**II** - Os servidores do Magistério da Classe “E1”, será concedido o reajuste de 16,16%, a partir de abril do corrente ano.

**Parágrafo Único** – O anexo único da Lei nº 1.755, de 20 de janeiro de 2022, em que concede revisão geral da remuneração aos servidores municipais de Conceição de Macabu, será atualizada as regras estabelecidas no caput do presente artigo.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 1.769/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura da Administração Pública Municipal o Cargo de Coordenador de Arrecadação e Cobrança, vinculado à Secretaria Muni-

pal de Fazenda.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

...

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1- Secretário Municipal de Fazenda..... simbologia DAS- I

2- Administrador da Tesouraria da Prefeitura..... simbologia DAS II

3- Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento.....simbologia DAS III

4- Assessor Especial da Secretaria Municipal de Fazenda.....simbologia DAS III

5- Diretor de Departamento de Tributos.....simbologia DAS III

6- Chefe de Divisão da Dívida Ativa.....simbologia DAS IV

7- Assessor Tributário.....simbologia DAS IV

8- Assessor de Liquidação.....simbologia DAS IV

9- Coordenador de Arrecadação e Cobrança ..... simbologia DAS IV

...

COMPETE AO COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

Ø Promover a efetiva arrecadação e os estudos que se fizerem necessários;

Ø Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de reconsideração nos litígios tributários e sobre os pedidos de cancelamento de créditos tributários;

Ø Receber e analisar pedidos de Revisões e/ou Impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-as na forma do código tributário municipal e demais legislação pertinente;

Ø Analisar, no que lhe couber, e proceder à prescrição dos créditos tributários;

Ø Analisar, no que lhe couber, os processos administrativos relativos a pagamento em duplicidade;

Ø Atualizar os cadastros dos contribuintes do ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Licença, bem como de outros constantes do Código Tributário Municipal;

Ø Controlar os pagamentos de tributos municipais;

Ø Promover os lançamentos de tributos e comunicar aos contribuintes para efeitos de pagamento;

Ø Corrigir e atualizar os valores dos débitos;

Ø Localizar e identificar os contribuintes a serem inscritos em dívida ativa;

Ø Registrar e/ou corrigir os imóveis sujeitos à tributação;

Ø Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;

Ø Apurar fraudes e irregularidades contra a Fazenda Municipal;

Ø Articulado com o Departamento de Dívida Ativa e/ou Procuradoria Geral do município, promover a execução da dívida ativa do Município, na forma do Protesto, tão logo seja expedida a competente certidão negativa de débitos;

Ø Elaborar e executar o Protesto, sendo este um ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida;

Ø Notificar e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados decorrentes do Protesto de Títulos Municipais;

Ø Responsabilizar – se pelo setor, dando ciência ao seu superior, de qualquer providência a ser tomada, para o bom andamento dos trabalhos;

Ø Cooperar com os demais órgãos da administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Obras, Código Tributário, lei de zoneamento e dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, articuladamente com as atividades de Fiscalização Municipal;

Ø Executar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito. Com formação em nível médio.

Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	1
ASSESSOR	DAS IV	2
COORDENADOR	DAS IV	1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

## DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa  
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FORTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
04.10.301.0406.1.575	449051	26	54	R\$ 21.000,00
04.10.301.0406.2.581	449052	30	54	R\$ 3.000,00
04.10.302.0408.2.601	449052	60	54	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
Decreto nº 087/2022				

## DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 012 - COVÊNIO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

<b>Total do Superávit</b>	<b>R\$ 158.880,87</b>
Decreto nº 062	R\$ 112.711,24
Este Decreto	R\$ 715,74
<b>Saldo a utilizar</b>	<b>R\$ 45.453,89</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa  
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FORTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
04.10.122.0405.2.586	339093	16	12	R\$ 715,74
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 715,74</b>	<b>R\$ -</b>
Decreto nº 086/2022		Superávit Financeiro		

## DECRETO Nº 85 de 11 de abril 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, dia 14 (Quinta-Feira) de abril do corrente ano em virtude da Semana Santa, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2º. Fica considerado Ponto Facultativo, dia 22 (Sexta-Feira) de abril do corrente ano, em virtude do feriado de 21 de abril (Dia de Tiradentes), salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 40, de 17 de fevereiro de 2022.

Declara necessidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, que específica, destinado a Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em Conceição de Macabu, RJ.

**VALMIR TAVARES LESSA**, Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 182 §3º, da Constituição Federal e com as disposições contidas na Lei 4.132 de 10/09/1962, art. 1º, inciso V e art. 3º e demais dispositivos do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e legislação pertinente à espécie.

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado de necessidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Conceição de Macabu, por via amigável ou judicial, uma área de terras de 108.900m<sup>2</sup> (cento e oito mil e novecentos metros quadrados), em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 17.592/2021, e conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 127 – fls. 153/154 Ato:84 do Cartório do 2º Ofício de Santa Maria Madalena:

Área de terras do imóvel localizado no “Curato ou Santa Catarina”, sito no 1º Distrito de Conceição de Macabu, RJ, com todas as benfeitorias existentes, medindo 108,900m<sup>2</sup>, equivalentes a 2 (dois) alqueires e ¼ (um quarto), sendo alqueires de 48.400m<sup>2</sup>, confrontando-se: pela frente, com a Estrada que liga a RJ-182 à Rodovia Conceição x Macabuzinho; por um lado e pelos fundos, com Luiz Carlos Gomes da Silva e pelo outro lado, com terras de José Nolasco Salles, cadastrado no INCRA sob o nº 000051 007587 e na receita Federal sob o nº 0.222.655-0.

**Parágrafo Único** – O imóvel descrito no caput do presente artigo foi Declarado Zona de Expansão Urbana no Município de Conceição de Macabu, através do Decreto nº 038/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 19 em 16/02/2022.

**Art. 2º** – As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, sendo a presente desapropriação no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correspondente ao valor da desapropriação.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, RJ, 17 de fevereiro de 2022.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
Prefeito Municipal

ERRATA

**VALMIR TAVARES LESSA**, Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do **DECRETO MUNICIPAL Nº 83** de 07 de abril de 2022 e ao **DECRETO MUNICIPAL Nº 84** de 07 de abril de 2022, tendo em vista a constatação de erro material de digitação da data em ambos os decretos, tornando-se público a retificação da referida publicação feita no dia 07 de abril de 2022 no Diário ANO 19 - Nº 38 em 07 de abril de 2022, p. 03.

Onde se Lê:

“Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.”

**Leia-se:**

“Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.”

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
- Prefeito Municipal -

DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa  
- Prefeito -

				
ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
04.10.122.0405.2.701	339030	25	4	R\$ 100.000,00
04.10.302.0408.2.601	449052	60	4	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
Decreto nº 090/2022				

DECRETO Nº 91 de 12 de abril 2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Interdisciplinar para Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONEMA Nº 82 de 26 de julho de 2018 que dispõe a aprovação do Programa Estadual de Educação Ambiental - ProEEARJ e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica instituída a Comissão Interdisciplinar de Elaboração, Execução e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA, no município de Conceição de Macabu - RJ.

**Art. 2º**. A Comissão designada neste Decreto será composta por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agropecuária, Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

**Parágrafo único**. A Comissão Interdisciplinar de Elaboração, Execução e Monitoramento do ProMEA terá suas ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.  
**VALMIR TAVARES LESSA**  
- Prefeito Municipal -

PORTARIANº265/2022EM05DEABRILDE2022.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91(Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4627893	AMANDA LIMA TEIXEIRA FRANÇA	07	13/02/2022	1.857/2022
4623417	ALINE DA SILVA MOREIRA MARTINS	07	01/02/2022	1.454/2022
657	DANIELE DA CUNHA LOPES	60	15/02/2022	2.160/2022
4626710	MARCELO GONCALVES NUNES	30	07/01/2022	327/2022
4626463	MARINRTH BRAGA DAUMAS	30	07/03/2022	3.154/2022
4628277	PAULO HENRIQUE AZEREDO DE SOUZA	06	21/02/2022	2.474/2022
4624861	FAUSTA REGINA AZEREDO DE SOUZA	79	14/03/2022	2.986/2022
4624854	SANDRA HELENA SOUZA DA SILVA	07	14/02/2022	2.093/2022
4622812	MARLUCE MORENO MAIA	05	07/03/2022	3.203/2022
4622617	VANIA DOS S. SANTIAGO DA SILVA	10	07/03/2022	3.227/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA  
- Médico do Trabalho -  
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIANº297/2022EM08DEMARÇODE2022.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91(Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4622617	VANIA DOS SANTOS DA SILVA	07	28/02/2022	2.905/2022
4601000	MARLENE SILVA DOS SANTOS	30	03/03/2022	2.984/2022
4626318	ANA PAULA DIAS DA SILVA	60	04/03/2022	3.063/2022
4627108	MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA DE SIQUEIRA	90	11/02/2022	3.198/2022
4626316	NIVEA LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	07	04/03/2022	3.135/2022
4626370	ROBERTA FELICIANO DA SILVA	14	08/03/2022	3.320/2022
4622830	RUDNEI DOS SANTOS	66	10/04/2022	3.985/2022
4601007	JOELMA DOS ANJOS SOUZA	08	20/02/2022	2.509/2022
4627588	MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA	07	21/03/2022	4.194/2022
4627725	JULIA FERNANDES TORRES	07	18/03/2022	4.232/2022
4627110	SERGIO RENATO DA S. ESPIRIDIÃO	05	23/03/2022	4.276/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA  
- Médico do Trabalho -  
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº266/2022 EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença a servidora relacionado a baixo para acompanhar pessoa da família:

MAT:	NOME:	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	Nº DO PROCESSO:
4627197	RANA DRIELI EUGENIO ESTANHE DOS SANTOS	10	10/03/2022	3.557/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA  
- Médico do Trabalho -  
CRM - RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 290/2022, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

EXONERAR DAS-VI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob o número 5211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor **PAULO CESAR CARVALHO PIRES**, matrícula 4628039 do Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes - EMMMA**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 291/2022, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

EXONERAR DAS - VI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob o número 5210/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor, **PAULO HENRIQUE FERREIRA BERNARDO TAVARES**, matrícula 4628147 do Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Ensino de Instrumentos de Sopro - EMMMA**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 285/2022 EM 06 DE ABRIL DE 2022.

### CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4622447	JANAINA DE OLIVEIRA BRAGA	15211/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625164	CARLOS JOSE MARTINS	14994/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4627337	ADAILTON CHARLES PEREIRA DA SILVA	4548/2021	2020/2021	05/04/2022	N
4626464	FLAVIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	325/2022	2016/2017	08/02/2022	N
4622835	ELIANE ALVES BESSA DOS SANTOS	14009/2019	2018/2019	04/04/2022	N
4627111	ADRIANO DE AZEVEDO VAZ	14851/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625213	ADVERA GRIJO MASSENA BRAGANÇA	15132/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626678	AGOSTINHA EULALIA FLORIDO	15485/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4622499	ALINE DA SILVA ALMEIDA FERNANDES	15448/2021	2021/2022	03/01/2022	N
831	ANDREA FATIMA MERIDA DA SILVA BERSOT	15570/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625168	CARLA REGINA BOGADO DE SOUZA	15335/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625230	VERONICA BERNADETTE AZEVEDO DE FREITAS MACIEL	15604/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625246	DALANE JUSTINO CONCEIÇÃO	15594/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626675	CAMILA APARECIDA DA SILVA SOUZA DE CASTRO	15638/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625252	VERONICA PESSANHA LIMA DOS SANTOS	15265/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625187	TASSIA KALINE SANTANA DA SILVA NASCIMENTO	14740/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626660	SUZANA REGINA MARTINS L ESSA	15285/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626664	SUELEN NEVES MOSQUEIRA DE CARVALHO	15338/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4627329	SONIA ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS MOTTA	15052/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625192	SOLANGE LIMA	15393/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625216	CELIA MARIA DE SOUZA ALONSO	15024/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625209	CLAUDIA MARCIA MOURA	15309/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625165	CRISTIANE FERNANDES MACEDO SILVA LIMA	15372/2021	2021/2022	03/01/2022	N
1034	ELIANE DA SILVA MUNIZ	15271/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625175	ELISETE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	15012/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625222	FATIMA REGINA DE SOUZA	15102/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625193	FERNANDA CRISTINA DA SILVA MORIERA	15090/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625211	HELOISA HELENA BERSOT VIANA	14558/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626679	LUCIANA CORREA PINHEIRO	14769/2021	2021/2022	03/01/2022	N
0708	LIGIA MARA PEREIRA DA SILVA	15328/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626965	IZABEL CRISTINA RANGEL CARDOSO BONIFACIO DAMIAO	15502/2021	2021/2022	03/01/2022	N
0715	JOZELIA LOURENÇO DA SILVA BRITO	14913/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625642	LUCIANA CORREA PINHEIRO	14768/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626064	CELSON DUTRA VALENTE	15539/2021	2020/2021	03/01/2022	N
4625194	MAYANA PESSANHA FERNANDES	16392/2021	2021/2022	23/01/2022	N
4626672	RAIELY BERSOT DA SILVA	14645/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4622396	IVONETE BARRETO BERBAT CARVALHO	14626/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625207	JOELMA DAUMAS BRAGA ROCHA	15350/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625234	LORENA DE OLIVERIA SILVA	15043/2021	2021/2022	03/01/2021	N
4625226	LUANA LESSA RIBEIRO	14922/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625204	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	15521/2021	2021/2022	03/01/2022	N
625	CARLOS ANTONIO SOARES COUTINHO	17068/2021	2021/2022	03/01/2022	N
0747	NILSON AZEVEDO DE ANDRADE	2973/2022	2021/2022	11/03/2022	S
4625258	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA PESSANHA	15833/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4623407	POLLYANNA DE OLIVEIRA TOSTES	15545/2021	2020/2021	03/01/2022	N
4625191	KEILA MARCIA PEREIRA GOMES DE NASCIMENTO	15554/2021	2021/2022	03/01/2022	N

1106	LEILA CARVALHO PIRES BERBAT	14556/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625188	LIANA MARCIA DO NASCIMENTO GOMES DE SOUZA	15026/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625181	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	15314/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625182	MARLENE DOS SANTOS FREDERICO SILVA	14684/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625189	MEIRY ELEN VIEIRA BRAGA RIBEIRO CORREA	15278/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626659	MELIANE SOUZA FRANÇA	15219/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626960	MICHELLI GOMES FERRAZ	15360/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625232	MONICA BATALHA DA SILVA MASSENA	14559/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625202	NILVA DE SOUZA DE LIMA MELO	15289/2021	2021/2022	03/01/2022	N
679	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	14914/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625264	EUNICE DA COSTA MACHADO	15103/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625185	RACHEL CRISTINA DO COUTO	15564/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4626662	ROBERTA GONÇALVES DE CONTE	15045/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4625186	SABRINA SEIXAS FERNANDES	14886/2021	2021/2022	03/01/2022	N
4622804	CAMILA PECANHA BONILHO	971/2022	2020/2021	21/03/2022	N
0774	JORGE CORREIA DA ROCHA	3874/2019	2018/2019	11/02/2022	N
266	MARCOS ESTEVES SALGADO	4313/2017	2014/2015	21/02/2022	N
0955	FRANCISCO BARROS LAURENTINO	2069/2022	2019/2020	01/02/2022	N
4626349	LEONARDO HENRIQUE TOEHWI	827/2022	2019/2020	01/02/2022	N
4623351	JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA CARDIM	8022/2020	2019/2020	01/01/2022	N
210	ANTONIO CARLOS BOTELHO CORREIA	13732/2017	2016/2017	05/03/2022	N
4627299	CRISTIANE DOS SANTOS	14720/2021	2020/2021	07/03/2022	N
938	JANAINA SILVA ROCHA FERREIRA	1285/2022	2021/2022	03/03/2022	N
4626083	MILENA PAES RANGEL	186/2022	2020/2021	03/03/2022	N
4627251	SILVANA MARTINS LESSA DO NORTE	182/2022	2019/2020	03/03/2022	N
4626468	GRACE BITTAR BRANCO	165/2022	2020/2021	03/03/2022	N
4626423	ELEN CAROLINE BARCELOS VASCONCELOS	99/2022	2020/2021	03/03/2022	N
4626411	ADILA PEDRINA DE SOUZA CASANGUR	5436/2019	2017/2018	03/02/2022	N
909	LEANE SOUZA DOS SANTOS	10089/2021	2018/2019	01/02/2022	N
4624713	DEJANI DA SILVA CASAL	12570/2021	2020/2021	01/02/2022	N
209	ZELANDIO DA SILVA	24/2022	2020/2021	12/02/2022	N
4622715	CATIA RANGEL BERNARDO	16230/2019	2011/2012	01/03/2022	N
4626464	FLAVIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	326/2022	2017/2018	09/03/2022	N
0935	ALEXANDRE MARTINS COUTO	3583/2022	2021/2022	02/06/2022	N
743	ANTONIO LUCIO GOMES BARBOSA	3729/2022	2021/2022	04/04/2022	N
4624963	NAZARENO MACHADO DOS SANTOS	4314/2022	2021/2022	01/04/2022	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO -

### PORTARIA Nº 289/2022, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

NOMEAR DAS-III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob o número 5047/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Água e Esgoto**, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO -

PORTARIA Nº 292/2022 EM 07 DE ABRIL DE 2022.

## EXONERAR DAS-VI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5083/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a Servidora Estatutária **SORAYA RIBEIRO DOS SANTOS**, Pedagoga, matrícula nº 4627312 do Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental I**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 295/2022 EM 07 DE ABRIL DE 2022.

## GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4563/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido o RTI – Regime de Tempo Integral**, ao Professor de Educação Básica (1º ao 5º ano), **PHYLLIPI SALES GAETANI**, matrícula 4625119, pelo período de 25/02/2022 a 21/03/2022, em substituição da Professora de Educação Básica (1º ao 5º ano), **SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT**, matrícula 0699, que se encontra afastada, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processos Administrativos nº.2212/2022 e 4196/2022, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 298/2022, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

## LICENÇA PATERNIDADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob o número 3039/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao Servidor Estatutário **WANDICK DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 4627300, Motorista, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 26 de fevereiro de 2022 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3039/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 294/2022 EM 07 DE ABRIL DE 2022.

## GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4564/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido o RTI – Regime de Tempo Integral**, a Professora de Educação Básica (1º ao 5º ano), **MARTA REGINA BARROS MOTA**, matrícula 4626968, pelo período de 14/02/2022 a 17/03/2022, em substituição da Professora de Educação Básica (1º ao 5º ano), **RAIELY BERSOT DA SILVA**, matrícula 4626672, que se encontra afastada, em decorrência da condição de gestante, conforme Processo Administrativo nº.1947/2022, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 296/2022 EM 07 DE ABRIL DE 2022.

## GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4567/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica concedido o RTI – Regime de Tempo Integral**, a Professora de Educação Básica (1º ao 5º ano), **SUELY PEREIRA FELIX**, matrícula 0107, pelo período de 14/02/2022 a 21/03/2022, em substituição da Professora de Educação Básica (1º ao 5º ano), **DAYANE DE ANDRADE MARTINS**, matrícula 4625170, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Maternidade, conforme Portaria nº.936/2021, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 299/2022 EM 08 DE ABRIL DE 2022.

## LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Servidora Estatutária **ANGELICA BARBOSA DE BRITO LEAL**, Merendeira, matrícula nº 4625287, respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 10 de dezembro de 2021, de acordo com o processo protocolado sob o nº 16.465/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 302/2022, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**NOMEAR DAS-III**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conforme PROCESSO protocolado sob o número 5360/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Cidadã **LORAINÉ TAVARES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial da Controladoria Geral do Município**, Símbolo DAS-III, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 303/2022 EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** a Servidora Estatutária **ROSSANA MACARIO DOS SANTOS MARTINS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4627022, redução da sua jornada de trabalho em **02 (Duas) horas**, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com base no parecer do Médico do Trabalho no Processo nº 2018/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA  
- PREFEITO -

**Termo de Ratificação e Homologação**

Processo nº 4.207/2022

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4.207/2022, a empresa **PENHA CRISTINA VIANA NEVES DOS SANTOS**, CNPJ 28.792.241/0001-30, sediada a Praça José Bonifácio Tassara, Nº 18, Bairro Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 07 de Abril de 2022.

Anderson Machado da Costa  
Secretário Municipal De Turismo  
Portaria nº. 604/2021

**Termo de Ratificação e Homologação**

Processo nº 2.936/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 2.936/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 17.989,80 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), empresa **TAVARES E LAMBERTUCI DROGARIA E PERFUMARIA LT**, CNPJ 27.016.628/0001-31, sediada a Rua Alice Barbosa, nº 115, Bairro Bocaina, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.020,60 (Hum mil e vinte reais e sessenta centavos), empresa **E.G.CASTRO E BARCELOS C. DE M. E PERF. LT**, CNPJ 02.213.202/0001-47, sediada a av. Víctor Sence, nº 109, Bairro centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 4.589,04 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove e quatro centavos) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 18 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 3.398/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.398/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 9.104,28 (Nove mil, cento e quatro reais e vinte oito centavos), a empresa **E.G.CASTRO E BARCELOS C. DE M. E PERF. LT**, CNPJ 02.213.202/0001-47, sediada a av. Victor Sence, nº 109, Bairro centro, Conceição de Macabu /RJ, no valor de R\$ 1.541,92 (Hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) e empresa **TAVARES E LAMBERTUCI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, CNPJ 27.016.628/0001-31 sediada a Rua Alice Barbosa, nº 115, Bairro bocaina, Conceição de Macabu /RJ, no valor de R\$ 1.419,96 (Hum mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 29 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 3.403/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.403/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.359,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais), empresa **TAVARES E LAMBERTUCI DROGARIA E PERFUMARIA LT**, CNPJ 27.016.628/0001-31, sediada a Rua Alice Barbosa, nº 115, Bairro Bocaina, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.261,80 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 3.402/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.402/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 7.582,32 (Sete mil, quinhentos e oitenta e dois e trinta e dois centavos), a empresa **E.G.CASTRO E BARCELOS C. DE M. E PERF. LT**, CNPJ 02.213.202/0001-47, sediada a av. Victor Sence, nº 109, Bairro centro, Conceição de Macabu /RJ, no valor de R\$ 365,40 (Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 3.715/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.715/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 2.236,32 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), a empresa **E.G.CASTRO E BARCELOS C. DE M. E PERF. LT**, CNPJ 02.213.202/0001-47, sediada a av. Victor Sence, nº 109, Bairro centro, Conceição de Macabu /RJ, no valor de R\$ 1.222,20 (Hum mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

## Termo de Ratificação e Homologação Processo nº 3.716/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.716/2022, a empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME**, CNPJ 13.035.041/0003-27, sediada a rua Guilherme Barbosa, nº 30, Bairro Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 4.318,50 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), empresa **TAVARES E LAMBERTUCI DROGARIA E PERFUMARIA LT**, CNPJ 27.016.628/0001-31, sediada a Rua Alice Barbosa, nº 115, Bairro Bocaina, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 645,60 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), empresa **E.G.CASTRO E BARCELOS C. DE M. E PERF. LT**, CNPJ 02.213.202/0001-47, sediada a av. Víctor Sence, nº 109, Bairro centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.738,36 (Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2022.  
Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

## Termo de Ratificação e Homologação Processo nº 3.009/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.009/2022, a empresa **SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.270.468/0001-45, sediada a Rua General Belford Roxo, nº 492, Bairro Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL QUE SERÃO ESSENCIAIS PARA INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 24 de Março de 2022.  
Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

## Termo de Ratificação e Homologação Processo nº 1.445/2022

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 1.445/2022, a empresa **JOÃO HENRIQUE COTTS CAVALCANTI 01186600713** CNPJ 35.329.625/0001-86, sediada a Rua da Paz, nº 46, Usina, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 15.733,00 (Quinze mil setecentos e trinta e três reais), tendo como objeto a **SERVIÇO DE CONFECÇÃO AGENDAS, GARRAFAS TIPO “SQUEEZE” E FRASCOS DE ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADAS, PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFIS- SIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 28 de março de 2022.

João Henrique Bersot Daumas.  
Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
Portaria 742/2021

## Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 4.003/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4.003/2022, a empresa **IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 03.617.464/0001-30, sediada a AV. Amílcar Pereira da Silva nº 1165, Piteiras, Quissamã/RJ, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMAM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 3.323/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.323/2022, a empresa **LUIZ EDUARDO NUNES E SOUZA 13407951752**, CNPJ 28.289.615/0001-07, sediada a AV. Victor Sence, s/n, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO HIGIÊNICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 23 de Março de 2021.  
Pedro Henrique Coelho Folly  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 421/2021

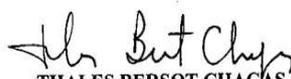
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Conceição de Macabu/RJ, 12 de Abril de 2022.

Processo nº 10.876/2021

**Assunto:** Contratação de empresa para execução de serviços em pavimentação em intervado em diversas ruas do Loteamento Barreto, localizadas no bairro do Curato de Santa Catarina.

Tendo em vista o procedimento da Tomada de Preços nº 007/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a favor da firma **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Monsenhor Aquiles, nº 114, Pq. Jôquei Clube, Campos dos Goytacazes-RJ, a importância de **R\$ 759.450,49 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme determina o art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993.

  
**THALES BERSOT CHAGAS**  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria 090/2022

Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 4.137/2022

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4.137/2022, a empresa **A.J. TAVARES ORNELAS – ME**, CNPJ 28.597.896/0001-57, sediada a AV Victor Sence, nº 224, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.660,50 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e a empresa **MCL LOURENÇO DA SILVA ME**, CNPJ 15.099.430/0001-80, sediada a Rua PC Coronel Castro, nº 15, Porto, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 1.080,95 (Hum mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA PÁScoa, QUE SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E SCFV.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2022.

**MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO**  
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.  
Portaria nº. 743/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 4.184/2022

O Chefe de Gabinete do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4.184/2022, a empresa **POUSADA PARADISE MACABU LTDA**, CNPJ 07.432.650/0001-55, sediada Rua Esmeralda, nº 108, Paraíso, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 05 de Abril de 2022.

**ROBERTO MARCELINO MEDEIROS BESSA**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 422/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 044.2022

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

**Pregão Eletrônico n.º 044/2022, Processo N.º 1058//2022** Pregão na modalidade presencial para **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Hortifruti Granjeiros que serão utilizados no preparo dos alimentos consumidos pelos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.** Objeto: **Dia: 26/04/2022.** Hora: 08:00.  
Conceição de Macabu, 12/04/2022.  
Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Administrador de Licitação  
Portaria n.º. 779/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu, Sr. Pedro Henrique Coelho Folly, nomeado através da Portaria n.º 421/2021, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos constantes dos autos do processo administrativo n.º 1167/2022, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, que adoto como parte integrante deste ato, **RATIFICA** o credenciamento da empresa **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.564.513/0001-86, situada à Rua Agostinho Mazzo, nº 26, Imigração, Cordeiro-RJ e os atos praticados constantes nos autos do processo de **CREDENCIAMENTO n.º 001/2022**, o que faço com arrimo no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.  
Conceição de Macabu/RJ, 08 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT. Nº 421/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu, Sr. Pedro Henrique Coelho Folly, nomeado através da Portaria n.º 421/2021, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos constantes dos autos do processo administrativo n.º 1167/2022, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, que adoto como parte integrante deste ato, **RATIFICA** o credenciamento da empresa **LISBOA E CARDINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.227.624/0001-53, situada à Rua Coronel Castro, 45, Porto, Conceição de Macabu-RJ e os atos praticados constantes nos autos do processo de **CREDENCIAMENTO n.º 001/2022**, o que faço com arrimo no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.  
Conceição de Macabu/RJ, 08 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT. Nº 421/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu, Sr. Pedro Henrique Coelho Folly, nomeado através da Portaria n.º 421/2021, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos constantes dos autos do processo administrativo n.º 1167/2022, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, que adoto como parte integrante deste ato, **RATIFICA** o credenciamento da empresa **IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ**, inscrita no CNPJ n.º 29.696.069/0001-83, situada à Praça Veríssimo de Melo, 391, Macaé-RJ e os atos praticados constantes nos autos do processo de **CREDENCIAMENTO n.º 001/2022**, o que faço com arrimo no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.  
Conceição de Macabu/RJ, 08 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT. Nº 421/2021

Resolução Legislativa n.º 09/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Alex Sandro Pedrosa Grillo, natural do Município de Tombos/MG, advogado, Secretário de Estado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.  
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
Biênio 2021-2022

Resolução Legislativa n.º 06/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Marcelo Queiroz natural do Município do Rio de Janeiro, advogado, secretário de estado e agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento e responsável pelas políticas de proteção e bem-estar animal no Estado do Rio de Janeiro (RJPET).  
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
Biênio 2021-2022

Resolução Legislativa nº 07/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Marcelo Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jair Bittencourt natural do Itaperuna, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Campos, Jair Bittencourt é empresário do ramo de Comunicação. Atual vice-presidente da Alerj.  
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
**Biênio 2021-2022**

Resolução Legislativa nº 08/2022

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido **Título de Honra ao Mérito** ao Senhor Flaviano Leal de Souza natural do município de Conceição de Macabu, gerente do programa Rio Leite e a assessoria técnica da Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento e Pesca.  
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
**Biênio 2021-2022**

Resolução Legislativa nº 10/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** senhor José Vitor Vieira Bissonho Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de conceição de Macabu-RJ, no exercício de suas funções na administração pública.  
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
**Biênio 2021-2022**

Resolução Legislativa nº 11/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Tassio Luiz Pinto da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.  
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
**Biênio 2021-2022**